

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****PREGÃO PRESENCIAL****007/2024**

O **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2024, foi RETIFICADO e passou a vigorar com a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n°. 92.453.828/0001-13, com sua sede administrativa na Rua Abraão Dozza, n°. 900 - Centro Administrativo, bairro Centro, na cidade de Erebangó/RS, CEP 99920-000, **TORNA PÚBLICO** que será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer ao Município SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE CONSERTO DE MOTONIVELADORA (MÁQUINA PESADA), resumido da seguinte forma:

<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL 007/2024</b> <b>Sessão será gravada em áudio e vídeo nos termos do art. 17, §2º, da Lei 14133/2021</b>
<b>OBJETO</b>	CONSERTO DE MOTONIVELADORA CONFORME ITENS E SERVIÇOS PREVIAMENTE ORÇADOS CONSTANTES NESTE EDITAL.
<b>ENTREGA DE PROPOSTAS</b>	<b>04/04/2024 DAS 7H30M À 18/04/2024 14H30M</b>
<b>SESSÃO</b>	<b>18/04/2023 - ÀS 14H30M</b>
<b>LOCAL</b>	SEDE DA EMPRESA CONTRATADA
<b>CRIT. DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>ORÇAMENTOS</b>	PUBLICO

O presente processo é regido integralmente pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelas condições fixadas neste edital e seus anexos, às quais os interessados devem se submeter sem quaisquer condições ou restrições.

Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições do Edital e de seus Anexos.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Compras e Licitações deste Município <https://transparencia.erebango.rs.gov.br:8181/sys571/publico/index.xhtml>, no site oficial do Município <https://erebango.rs.gov.br/publicacoes-legais/> e, se já disponível a exportação, no Portal Nacional de Contratações Públicas - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações deverão ser solicitadas única e exclusivamente pelo e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br).

Erebangó/RS, 1º de ABRIL de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****PREGÃO PRESENCIAL**  
**003/2024****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o fornecimento de serviços de conserto e reparo de motoniveladora considerando:

<b>MATERIAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
OLEO DOS TANDEM 20W40 API GL5	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 20LTS CI4	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
OLEO HIDRAULICO HYDRA SH 68 20LTS	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
OLEO DIFERENCIAL 80W90 GL5 20LTS	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
LAMINA CURVA 3/4 8" P 13 FUROS PARAFUSO 5/8 AR1	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
PARAFUSO LAMINA 5X+.1 1/4	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
PORCA LAMINA 5/8	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
CANTO 5/8 6F CASE 845B RG170	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
BUCHA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ESPAÇADOR	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
CALÇO 0,17MM	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
PINO DE GIRA CIRCULO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
SUPORTE PINO GIRA CIRCULO	1	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
RETENTOR	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
PINHÃO GIRA CIRCULO AÇO	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
JUNTA DO CATETER CASA 845B	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
BUCHA DO EIXO CENTRAL BRONZE	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
ROTULA T ORIGINAL	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
PINO DE AÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
ANEL JG 2 PEÇAS	4	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

		25,00	100,00
ANEL ORING BORRACHA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
ANEL BORRACHA CHATO	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
REPARO DO CILINDRO LEVANTE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
CHAPA (AÇO)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
CHAPA 7/8	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
CALCO	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
CHAPA AÇO	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
CHAPA MÉDIA 3/4	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
SUPORTE AÇO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
PARAFUSO PARALELO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
PARAFUSO LATAO (T ORIGINAL)	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
PLACA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
PLACA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
CHAPA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
PARAFUSO 190MM	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
PORCA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
BUCHA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
RASPADOR	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CALCO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
ARRUELA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
ARRUELA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
ARRUELA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
PINO (SEM FURO P/ GRAXEIRO) ORIGINAL	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

DENTE ESCARIFICADOR	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
HASTE ESCARIFICADOR	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
PINO TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
		<b>TOTAL MATERIAL</b>	<b>R\$ 31.785,00</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR E SANAR VAZAMENTO DO MOTOR	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS CUBOS DE DIREÇÃO PINO CENTRAL E BUCHAS COM LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE LAMINA E GIRO, E SUPROTE FRONTAL DO GIRO CIRCULO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇOS DE SOLDA CHASSI E RECUPERAÇÃO BASE DE LAMINA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO VIDRO, OLEOS, DENTES ESCARIFICADOR, REPAROS CILINDRO ELEVAÇÃO E AJUSTES DIVERSOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
		<b>TOTAL MO</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 46.785,00</b>

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por global, considerado o menor dispêndio para a administração pública, nos termos do art. 34, da Lei Federal 14.133/2021 e observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do Edital.

**1.4.** Fazem parte deste EDITAL:

**1.4.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**1.4.1.1.** APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar;

**1.4.2.** ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada;

**1.4.3.** ANEXO III - Modelo de Proposta;

**1.4.4.** ANEXO IV - Modelo de Credenciamento;

**1.4.5.** ANEXO V - Modelo de Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**1.5. VALOR DE REFERÊNCIA (MÁXIMO) R\$ 46.785,00.**

### 2. DO CREDENCIAMENTO

**2.1.** O credenciamento das interessadas será realizado na primeira fase da sessão de licitação, procedendo-se a conferência dos documentos dos licitantes e de seus representantes.

**2.2.** Para credenciamento a interessada deverá entregar ao Pregoeiro, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

**2.2.1. Se pessoa física:**

**2.2.1.1.** Documento de identificação com foto; CPF (dispensado se já mencionado no documento de identificação).

**2.2.2. Se pessoa jurídica:**

**2.2.2.1.** Ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente (estatuto, contrato social, ato, registro, etc.) e comprovante de quem a representa segundo este documento (ata de eleição, nomeação, termo de posse ou o próprio contrato social quando fizer esta designação, entre outros documentos hábeis);

**2.2.2.2.** Procuração específica ou credenciamento conforme modelo do Anexo IV;

**2.2.2.3.** Cartão/Comprovante CNPJ.

**2.3.** Se a parte não desejar participar da sessão de lances e apresentar proposta única e imutável, será dispensada da representação, devendo apenas apresentar os envelopes com devido cadastramento prévio junto ao sistema de compras e licitações do Município.

**2.4.** Apresentados os documentos, o Pregoeiro procederá os cadastros junto aos sistemas, colherá as assinaturas e passará, nos termos do art. 17, da Lei Federal 14.133/2021, procederá a abertura dos envelopes constando as propostas onde verificará a conformidade e dará prosseguimento conforme disposto neste Edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer o objeto deste Edital ao Município, observadas as condições dispostas em seu teor e em seus anexos.

**3.2.** Será vedada a participação de licitante que:

**3.2.1.** Não atendam as condições do Edital e seus anexos;

**3.2.2.** Estejam proibidas ou impedidas de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.3.** Se enquadram nas vedações previstas no art. 14, da Lei Federal 14.133/2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**3.2.4.** Estejam sob processo de falência ou insolvência civil. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal 11.101/2005;

**3.2.5.** Sejam organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão 746/2014-TCU-Plenário);

**3.2.6.** Sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12, da IN SEGES 05/2017);

**3.2.7.** Estejam constituídas sob forma de consócio.

**3.3.** O licitante que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão declarar e comprovar, por meio de declaração assinada pelo próprio e por responsável técnico contábil tal condição, devendo apresentá-la junto ao Credenciamento e cópia junto aos documentos de habilitação.

**3.4.** Declarações falsas relativamente ao cumprimento de qualquer das condições sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

**3.5.** A simples participação nesta Licitação, enseja o conhecimento pleno e submissão as condições deste Edital e da Legislação.

### 4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

#### 4.1. PROPOSTA:

**4.1.1.** A proposta poderá ou não ser elaborada com base na minuta objeto do ANEXO III desta Licitação, em optando por não seguir o modelo de proposta, este deverá observar o preenchimento de todos os campos que naquele seriam obrigatórias;

**4.1.2.** As propostas deverão ser entregues até o horário previsto para início da sessão em envelopes lacrados com o seguinte direcionamento:

**AO MUNICÍPIO DE EREBANGO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**PROPOSTA**

**4.1.3.** A proposta deverá ser regida em língua portuguesa, de forma clara e sem rasuras ou borrões, contendo minimamente:

**4.1.3.1.** Qualificação completa da proponente;

**4.1.3.2.** Descrição do bem proposto, com indicação de marca e modelo;

**4.1.3.3.** Valor inicialmente proposto pelo bem em reais, admitida apenas até 02 (duas) casas decimais de centavos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**4.1.3.4.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**4.1.3.5.** Assinatura do proponente.

**4.1.4.** Após iniciada a sessão desta licitação, não será admitida substituição de propostas ou sua retirada que deverá ocorrer, impreterivelmente, até a abertura da sessão.

**4.1.5.** Os valores propostos, tanto na proposta inicial como na final (lance final) serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.1.6.** Nos valores da proposta deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, além de quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do bem.

### **4.2. HABILITAÇÃO:**

**4.2.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado até o início da sessão desta licitação, com o seguinte direcionamento:

**AO MUNICÍPIO DE EREBANGO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **4.2.2. Habilitação Jurídica:**

**4.2.2.1.** Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);

**4.2.2.2.** Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

### **4.2.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:**

**4.2.3.1.** Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física - CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.

**4.2.3.2.** Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;

**4.2.3.3.** Certidão negativa unificada da fazenda nacional;

**4.2.3.4.** Certidão negativa da fazenda estadual



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

referente a sede da aderente;

**4.2.3.5.** Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;

**4.2.3.6.** Certidão negativa trabalhista;

**4.2.3.7.** Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS e no caso de pessoas físicas estão dispensados da apresentação desta certidão.

**4.2.4. Habilitação econômico-financeira:**

**4.2.4.1.** Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;

**4.2.4.2.** Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

**4.2.5. Declarações:**

**4.2.5.1.** Declaração de idoneidade que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como de manter as condições de habilitação (ANEXO II);

**4.2.5.2.** Declaração de ciência e de que concorda com as condições contidas neste Edital e em seus anexos e que assume a responsabilidade pelas declarações apresentadas, assumindo como firmes e verdadeiras (ANEXO II);

**4.2.5.3.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO II);

**4.2.6.** Os documentos apresentados, em formato de cópias, deverão estar autenticados por cartório ou por servidor municipal ou, ainda, com assinatura digital verificável, nos termos do art. 4º, da Lei Federal 14.036/2020.

**4.2.7.** Para fins de autenticação por servidor municipal, somente será efetuada mediante a apresentação do documento original que dá origem a cópia.

**4.2.8.** Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhe são próprios e inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados de sua expedição.

**4.2.9.** Será considerado inapto o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital ou por apresenta-los fora do prazo de validade ou em desacordo.

**4.2.10.** Constatando-se o atendimento a integralidade das exigências deste Edital, o fornecedor será habilitado.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

pública presencial que será grava em áudio e vídeo, na data, horário e local indicado junto a capa da presente (18/04/2024 - às 14h30m).

**5.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital, forem manifestamente inexequíveis.

**5.3.** A desclassificação será fundamentada e registrada em ata, com o acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**5.4.** A não desclassificação preliminar da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, no momento oportuno.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, considerando o critério de julgamento de menor preço.

**5.6.** Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa competitiva (fase de lances).

**5.7.** Os lances deverão observar o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

**5.8.** Iniciada a fase competitiva (de lances), os licitantes poderão realizar lances orais na ordem de convocação e que serão lançados no sistema pelo pregoeiro.

**5.9.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens, observando os horários ficado e as regras de aceitação dos mesmos, porém a classificação será pelo menor valor por global.

**5.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.11.** Os lances serão dados conforme ordem de convocação estabelecida no início da sessão, preferencialmente na ordem de classificação, sendo realizados de forma oral conforme outorgada a palavra pelo pregoeiro ao licitante.

**5.12.** Durante a fase de lances não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**5.13.** Se o licitante enviar lance que esteja em desacordo com o Edital poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro.

**5.14.** A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme art. 56 da Lei Federal 14.133/2021. Neste modo de disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos na ordem de convocação.

**5.15.** A fase de lances será encerrada após computado lance sem interesse dos demais licitantes em apresentar lances menores.

**5.16.** Encerrada a fase de lances, o pregoeiro pronunciará o resultado divulgando o licitante vencedor da fase e o valor final proposto aos demais licitantes e registrando tal em ata da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

sessão.

**5.17.** Caso nenhum licitante apresente lances na fase competitiva, valerá os valores da proposta original.

**5.18.** Encerrada a fase competitiva, seja com ou sem lances, aplicar-se-á, no caso de empate, os critérios de desempate dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido dos critérios do art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.

**5.19.** Os critérios de desempate dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 não se aplicam quando a melhor proposta obtida, isto é, a proposta vencedora, tiver sido atribuída a empresa enquadrada como ME ou EPP ou quando a licitação for exclusiva para tais empresas.

**5.20.** A ordem de apresentação das propostas é a utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada, se for o caso.

**5.21.** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, sendo eles:

**5.21.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.21.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.21.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**5.22.** Encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, com o acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado.

**5.23.** A negociação do objeto anterior poderá ser realizada com os demais classificados, observando a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.24.** O licitante que receber a proposta de negociação deverá responder no prazo estipulado pelo pregoeiro o interesse em tal ato, sob pena de decair no direito.

**5.25.** Encerrada a fase de lances o pregoeiro, se for o caso e se fizer necessário, convocará o vencedor para atualização e envio de sua proposta, conforme valor final proposto, podendo lhe outorgar prazo de até 02 (dois) dias úteis para tal ato.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Ato imediato a declaração do vencedor e designação da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ordem de classificação dos licitantes com propostas classificadas, o pregoeiro realizará a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, estrito a abertura daquele que tiver sido declarado vencedor.

**6.2.** O envelope deverá estar instruído pelos documentos mencionados no item "4.2.2" deste Edital.

**6.3.** Em constando o preenchimento da integralidade dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado, oficialmente, como vencedor.

**6.4.** Em havendo irregularidades, falta de documentos ou documentos incompletos e/ou incorretos, desde que insanáveis, o licitante será considerado inapto passando a abertura do envelope dos próximos classificados até constatada a habilitação.

**6.5.** Licitantes que optarem pelos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo com restrições que, se constatada, lhe será outorgado prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação do documento atualizado, em não cumprindo com a regularização será desabilitado, convocando-se os demais licitantes classificados, na ordem de classificação, para apresentação de seus documentos ou, se não retirados, para comunicação da abertura de seus envelopes.

### 7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** O pregoeiro analisará a proposta de menor preço e os documentos de habilitação, preferencialmente, ainda na sessão de licitação, verificando o enquadramento destes com os requisitos e exigências deste Edital e da Legislação.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**7.2.1.** Contiverem vícios insanáveis;

**7.2.2.** Não observarem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

**7.2.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado;

**7.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Administração;

**7.2.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanáveis.

**7.3.** Caso a proposta atenda às condições do Edital e de seus anexos, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

**7.4.** Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

**7.5.** Como condição prévia ao exame dos documentos do licitante, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção, mediante consulta nos sistemas disponíveis.

**7.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**7.7.** O pregoeiro examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer as exigências constantes deste Edital, inabilitando-o em caso contrário.

**7.8.** Após a abertura do envelope com os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

**7.8.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para a apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**7.8.2.** Atualização dos documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.9.** Em qualquer das fases da licitação tanto o Pregoeiro como qualquer Autoridade Competente poderá determinar diligências destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste Edital e já apresentados pelo licitante.

**7.9.1.** Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares solicitante será convocado a enviá-los em prazo não inferior a 02 (duas) horas e não superior a 48 (quarenta e oito) horas, o que poderá ser realizado tanto por e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br) ou pelo protocolo físico do centro administrativo Municipal.

**7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no edital licitante será declarado vencedor.

**7.11.** Na análise dos documentos de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos atribuindo lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.12.** As atas os relatórios e os demais documentos referentes à sessão desta licitação estarão disponíveis para impressão junto ao Portal de compras licitações do município.

**7.13.** O Pregoeiro ou a autoridade competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento justificadamente.

**7.14.** Na hipótese de necessidade de suspensão a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no site oficial do Município com no mínimo 24 horas, a ocorrência deverá ser registrada em ata.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**8.1.** Declarado vencedor da licitação após o termino do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

juízo da proposta e dos documentos da habilitação qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido pelo pregoeiro, manifestar sua intervenção em recorrer, sob pena de preclusão do direito.

**8.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas no protocolo físico do Centro Administrativo Municipal ou pelo e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

**8.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem apresentar contrarrazões, da mesma forma, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da disponibilização, no Portal de Compras e Licitações do Município (<https://transparencia.erebango.rs.gov.br:8181/sys571/publico/index.xhtml>) das razões recursais.

**8.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos.

**8.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**8.6.** O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

**8.7.** Na elaboração da decisão acerca do recurso, o pregoeiro e/ou a autoridade competente serão auxiliados quando necessário, pelo setor técnico e jurídico.

**8.8.** Os interessados ficam obrigados a acessar o Portal de Compras e Licitações do Município para obter a resposta ao recurso apresentado.

**8.9.** Será assegurada ao licitante vistas dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

**8.10.** A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única na forma prevista no inciso II do §1º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

### 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, caberá ao pregoeiro encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal 14.133/2021.

### 10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**10.1.** O bem deverá ser entregue, acompanhado do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

correspondente documento fiscal, no prazo de até 20 (VINTE) dias a contar do dia seguinte ao efetivo recebimento do equipamento na sede da empresa contratada, devidamente concertado e reparado.

**10.2.** A entrega deverá ser realizada a sede da empresa no ato da retirada do equipamento do Município.

**10.3.** O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período mediante deferimento de pedido com motivação detalhada realizado antes do termo do prazo original o qual poderá ser aceito ou não pelo Município.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**11.1.** O transporte do objeto é de responsabilidade do Município, tanto para entrega para início dos serviços como para retirada do bem.

**11.2.** O recebimento do objeto desta Licitação será da seguinte forma:

**11.2.1. Provisoriamente,** na ocasião da entrega de fato do bem com lançamento de assinatura do servidor que o receber no documento de entrega.

**11.2.2. Definitivamente,** em até 10 (dez) dias o recebimento provisório a ser realizado pelo mecânico efetivo do Município, que atuará como fiscal do contrato.

**11.2.3. Apontamento,** na hipótese de verificação de constatar irregularidades no bem para com a proposta e este edital, realizará apontamento escrito que será comunicado ao licitante para correção ou substituição do bem.

**11.3.** Não serão aceitos itens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora e na nota de empenho (contrato).

**11.4.** O licitante deverá prestar garantia sobre defeitos de fabricação que o veículo venha a apresentar, sem custo ao Município, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do bem.

**11.5.** Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital.

**11.6.** No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o proposto e com este Edital, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis.

**11.7.** O recebimento do bem pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de qualidade ou quantidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18, da Lei Federal 8.178/1990.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 12.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.1. O bem visa a qualificação dos veículos da Secretaria de obras e a viabilização do uso de prancha de transporte de máquinas da referida.

12.1.2. Farão conta dos pagamentos dos serviços prestados por meio deste Edital as seguintes dotações:

859-1: 05.01.26.782.0038.2020.3.3.90.30.39.00.00 - MATERIAL

863-0: 05.01.26.782.0038.2020.3.3.90.39.19.00.00 - MÃO DE OBRA

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal competente.

13.2. O licitante deverá, obrigatoriamente, informar nas Notas Fiscais de fatura ou em documento equivalente, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão, a fim de acelerar o tramite do recebimento dos produtos e posterior liberação do documento competente para pagamento.

13.3. Para efeitos de pagamento, se alguma das certidões negativas exigidas na habilitação deste processo tiver vencido, o licitante deverá fornecer nova.

13.4. Conforme legislação vigente, em não declarando o licitante enquadramento em alguma das condições de imunidade, isenção ou não incidência, deverá emitir o documento fiscal ou equivalente observando as retenções devidas, notadamente de ISSQN e IRPF.

13.5. Para fins de pagamento o licitante deverá indicar, no próprio documento fiscal ou equivalente, ou em documento apartado, dados bancários completos e suficientes para transferência da quantia, inclusive, se possui Chave PIX, **devendo a conta ser em nome do próprio emissor e contratado.**

13.6. Se o valor não for pago no prazo acima mencionado, o mesmo deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

### 14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Os preços propostos deverão ser suficientes e completo, não sendo realizado qualquer reajustamento sobre o mesmo, bem como qualquer tipo de reequilíbrio econômico financeiro.

### 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15.1. O presente edital e, conseqüentemente seus Termos/Contratos poderão ser revogados, em todo ou em parte, por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

razões de interesse do Município, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

**15.2.** Poderá, ainda, ocorrer a anulação do presente Edital em sua totalidade e os contratos que tiver gerado por eventuais ilegalidades ou incorreções insanáveis o que poderá ser realizado *ex officio* ou mediante provocação de interessados, desde que seja feito por escrito e devidamente justificado.

### **16. DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o respectivo contrato.

**16.3.** O licitante se vincula à proposta e as previsões contidas no Edital e seus anexos;

**16.4.** O licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da referida Lei.

**16.5.** A vigência da contratação será de até 120 (cento e vinte) dias, considerado prazo de entrega, prazo para pagamento e prazo de garantia.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Na vigência do contrato, a CONTRATADA/CREDENCIADA/VENCEDORA estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

**17.1.1.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

**17.1.2.** Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação que as gerar;

**17.1.3.** Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**17.1.4.** Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor da contratação;

**17.1.5.** Nos casos de falta grave: declaração de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

**17.1.6.** Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

**17.1.7.** No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

**17.1.8.** Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município - DOM.

**17.2.** Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório.

**17.3.** Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**18.1.** Pedidos de esclarecimento e impugnações poderão ser protocolados diretamente no setor de protocolos no átrio do Centro Administrativo Municipal (endereço indicado junto ao rodapé da presente) ou pelo e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br).

**18.1.1.** Demandas enviadas de forma diversa as acima expostas não serão recebidas.

**18.1.2.** Se protocolado de forma física a solicitante deverá indicar, de forma expressa, e-mail no qual deseja receber a resposta, estando ciente de que deverá cadastrar o e-mail acima indicado para fins de evitar o recebimento em spam, não sendo responsabilidade do Município a confirmação do efeito recebimento.

**18.1.3.** As respostas serão, também, juntadas ao processo licitatório no PAINEL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO para fins de publicidade.

**18.1.4.** O prazo para envio ou protocolo de impugnações é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada a abertura do certame, observando o horário limite que é as 15h.

**18.1.5.** O prazo para pedidos de esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis antes do término da vigência deste Edital, isto é, do prazo para credenciamento, igualmente, observado os horários limite das 15h.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**18.1.6.** A impugnação deverá estar devidamente assinada, se for assinada digitalmente, está deverá ser verificável e válida, bem como instruída com documentos de identificação do impugnante, sob pena de rejeição sumária.

**18.2.** Em regra pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos, nem o certamente.

**18.2.1.** Excepcionalmente, a critério da Administração, poder-se-á atribuir a impugnação efeito suspensivo se comprovado o perigo de dano e a probabilidade do direito.

**18.3.** Deferindo-se as impugnações, serão providenciadas as necessárias alterações no EDITAL, sendo este, se necessário, republicado de forma consolidada e reabrindo-se os prazos quando a alteração gerar mudanças na formulação das propostas/adesões.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Informações de baixa complexidades, simples e rápidas poderão ser obtidas por telefone, sendo que tal baixa complexidade fica a critério da administração que poderá solicitar a formulação do pedido por escrito.

**19.2.** A cada credenciamento os documentos serão verificados pelo Agente de Contratação que expedirá o competente Termo/Contrato de Adesão e o divulgará junto a própria licitação (nos sistemas onde estiver disponível), no sistema de contratos do Município e seu extrato no Diário Oficial do Município.

**19.3.** Todas as referências de tempo neste Edital seguem o horário de Brasília.

**19.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança das contratações.

**19.5.** S licitantes assumem todos os custos de preparação de apresentação de suas propostas (pedidos de adesão) e a administração não será, em nenhum caso, responsável por este custo, independentemente da condução ou do resultado do certame.

**19.6.** O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do Ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**19.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõe o processo, prevalecerá as deste Edital.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Erebango/RS, 1º de ABRIL de 2024.

---

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
**Prefeito Municipal**

Visto Jurídico em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado;

Rejeitado;

Aprovado com ressalvas, vide Parecer.

---

**RONALDO BELEDELLI PELLIN**  
Procurador Geral do Município  
OAB/RS 115.327



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### ANEXO I – Termo de Referência



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 25 de MARÇO de 2024.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa (oficina) especializada no fornecimento de mão e obra e materiais para concerto de máquina pesada, motoniveladora, conforme estimativa de itens, serviços e valores objeto do ETP e seguintes itens:

MATERIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
OLEO DOS TANDEM 20W40 API GL5	6
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 20LTS CI4	1
OLEO HIDRAULICO HYDRA SH 68 20LTS	1
OLEO DIFERENCIAL 80W90 GL5 20LTS	2
LAMINA CURVA 3/4 8" P 13 FUROS PARAFUSO 5/8 AR1	2
PARAFUSO LAMINA 5X+.1 1/4	36
PORCA LAMINA 5/8	36
CANTO 5/8 6F CASE 845B RG170	2
BUCHA	2
ESPAÇADOR	1
CALÇO 0,17MM	10
PINO DE GIRA CIRCULO	1
SUPORTE PINO GIRA CIRCULO	1
RETENTOR	1
PINHÃO GIRA CIRCULO AÇO	1
JUNTA DO CATETER CASA 845B	1
BUCHA DO EIXO CENTRAL BRONZE	3
ROTULA T ORIGINAL	4
PINO DE AÇO	4
ANEL JG 2 PEÇAS	4
ANEL ORING BORRACHA	5
ANEL BORRACHA CHATO	8
REPARO DO CILINDRO LEVANTE	2
CHAPA (AÇO)	2
CHAPA 7/8	3
CALCO	15
CHAPA AÇO	6
CHAPA MÉDIA 3/4	2
SUPORTE AÇO	2
PARAFUSO PARALELO	4
PARAFUSO LATAO (T ORIGINAL)	40
PLACA CELERON GRAFITADA	4

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PLACA CELERON GRAFITADA	4
CHAPA CELERON GRAFITADA	4
PARAFUSO 190MM	2
PORCA	2
BUCHA	2
RASPADOR	4
CALCO	1
ARRUELA	2
ARRUELA	2
ARRUELA	2
PINO (SEM FURO P/ GRAXEIRO) ORIGINAL	1
DENTE ESCARIFICADOR	5
HASTE ESCARIFICADOR	1
PINO TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5
<b>MÃO DE OBRA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR E SANAR VAZAMENTO DO MOTOR	1
SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS CUBOS DE DIREÇÃO PINO CENTRAL E BUCHAS COM LUBRIFICAÇÃO	1
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE LAMINA E GIRO, E SUPROTE FRONTAL DO GIRO CIRCULO	1
SERVIÇOS DE SOLDA CHASSI E RECUPERAÇÃO BASE DE LAMINA	1
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO VIDRO, OLEOS, DENTES ESCARIFICADOR, REPAROS CILINDRO ELEVAÇÃO E AJUSTES DIVERSOS	1

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Nos termos do ETP, em face de tratar-se de serviços com fornecimento de material para concerto de motoniveladora do Município. A sugestão do ETP é para realização via PREGÃO, nos termos art. 28, inc. I c/c art. 29 da Lei Federal 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação, por preço global, possibilitará que o Município providencie o concerto num dos equipamentos de maior utilidade e revelo aos seus serviços, possibilitando, sua realização por meio de Pregão, de uma possível maior economia

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

aos cofres públicos.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos de habilitação:

#### 4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa substanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

#### 4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

#### 4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão prestados na sede da contratação que deverão ter início no dia imediatamente seguinte ao do recebimento do equipamento que será transportado pelo Município até sua sede. Os serviços deverão ser prestados em até 20 (vinte) dias corridos a contar do dia seguinte ao recebimento.

### 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato será realizada por meio do Mecânico Efetivo do Município. A gestão será realizada pelo secretário municipal de obras e saneamento e, em sua ausência, a quem o Prefeito designar formalmente.

---

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

---

*“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### 7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Segundo o apurado, conforme ETP, os serviços possuem a seguinte estimativa:

MATERIAL			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OLEO DOS TANDEM 20W40 API GL5	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 20LTS CI4	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
OLEO HIDRAULICO HYDRA SH 68 20LTS	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
OLEO DIFERENCIAL 80W90 GL5 20LTS	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
LAMINA CURVA 3/4 8" P 13 FUROS PARAFUSO 5/8 AR1	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
PARAFUSO LAMINA 5X+.1 1/4	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
PORCA LAMINA 5/8	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
CANTO 5/8 6F CASE 845B RG170	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
BUCHA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ESPAÇADOR	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
CALÇO 0,17MM	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
PINO DE GIRA CIRCULO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
SUPORTE PINO GIRA CIRCULO	1	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
RETENTOR	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
PINHÃO GIRA CIRCULO AÇO	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
JUNTA DO CATETER CASA 845B	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
BUCHA DO EIXO CENTRAL BRONZE	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
ROTULA T ORIGINAL	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
PINO DE AÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
ANEL JG 2 PEÇAS	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
ANEL ORING BORRACHA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEL BORRACHA CHATO	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
REPARO DO CILINDRO LEVANTE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
CHAPA (AÇO)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
CHAPA 7/8	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
CALCO	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
CHAPA AÇO	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
CHAPA MÉDIA 3/4	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
SUPORTE AÇO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
PARAFUSO PARALELO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
PARAFUSO LATAO (T ORIGINAL)	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
PLACA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
PLACA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
CHAPA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
PARAFUSO 190MM	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
PORCA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
BUCHA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
RASPADOR	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CALCO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
ARRUELA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
ARRUELA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
ARRUELA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
PINO (SEM FURO P/ GRAXEIRO) ORIGINAL	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
DENTE ESCARIFICADOR	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
HASTE ESCARIFICADOR	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

PINO TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
		<b>TOTAL MATERIAL</b>	<b>R\$ 31.785,00</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR E SANAR VAZAMENTO DO MOTOR	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS CUBOS DE DIREÇÃO PINO CENTRAL E BUCHAS COM LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE LAMINA E GIRO, E SUPORTE FRONTAL DO GIRO CIRCULO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇOS DE SOLDA CHASSI E RECUPERAÇÃO BASE DE LAMINA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO VIDRO, OLEOS, DENTES ESCARIFICADOR, REPAROS CILINDRO ELEVAÇÃO E AJUSTES DIVERSOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
		<b>TOTAL MO</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 46.785,00</b>

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias uteis do recebimento definitivo dos serviços que ocorrerão em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo que, se não realizado, será considerado recebido de forma tácita.

**8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. As proponente deverão observar os itens e quantidades previstos acima para suas cotações.

8.2. O critério de apuração será o de menor preço.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

05.01.26.782.0038.2020.3.3.90.30.39.00.00 – MATERIAL/PEÇAS  
05.01.26.782.0038.2020.3.3.90.39.19.00.00 – MÃO DE OBRA (SERVIÇOS)

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

### **10. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:**

---

**JOSÉ CARLOS KUSZ**

**Secretário Municipal de Obras e Saneamento**

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### APÊNDICE I – Estudo Técnico Preliminar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Erebango/RS, em 20 de março de 2024.

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município de Erebangó possui em sua frota de máquinas e equipamentos uma MOTONIVELADORA que atende a totalidade dos serviços de manutenção de estradas e, eventualmente, terraplanagens. Ademais, o Município conta com mais de 400km de estradas de chão e sua economia consubstanciada na agricultura e agropecuária, motivo pelo qual o equipamento de grande monta é extremamente necessário.

1.2. Como não é segredo o Rio Grande do Sul, desde de novembro de 2023, vem sendo assolado por diversas tempestades com elevados acúmulos de água e ventos fortes, motivo pelo qual, o equipamento foi de extrema importância na contenção dos prejuízos e recuperação, em especial, das estradados do interior que forma as mais atingidas e tiveram sua trafegabilidade inviabilizada.

1.3. Nesta senda, o equipamento foi submetido a intensos trabalhos de recuperação que eram necessários, desde de novembro até meados de março, para recuperação das estradas o que, pelos elevados prejuízos que teve que remediar, acabou lhe danificando de forma drástica e impossibilitando seu uso.

1.4. Desta forma, o envio do equipamentos a oficina especializada é medida que se impõe.

1.5. Segundo orçamento solicitado a oficina especializada que já atendeu o Município em outras oportunidades o equipamento necessita passar por reparos que se substanciam na seguinte tabela:

MATERIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
OLEO DOS TANDEM 20W40 API GL5	6
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 20LTS CI4	1
OLEO HIDRAULICO HYDRA SH 68 20LTS	1
OLEO DIFERENCIAL 80W90 GL5 20LTS	2
LAMINA CURVA 3/4 8" P 13 FUIROS PARAFUSO 5/8 AR1	2
PARAFUSO LAMINA 5X+.1 1/4	36
PORCA LAMINA 5/8	36
CANTO 5/8 6F CASE 845B RG170	2
BUCHA	2
ESPAÇADOR	1
CALÇO 0,17MM	10
PINO DE GIRA CIRCULO	1
SUPORTE PINO GIRA CIRCULO	1
RETENTOR	1

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PINHÃO GIRA CIRCULO AÇO	1
JUNTA DO CATETER CASA 845B	1
BUCHA DO EIXO CENTRAL BRONZE	3
ROTULA T ORIGINAL	4
PINO DE AÇO	4
ANEL JG 2 PEÇAS	4
ANEL ORING BORRACHA	5
ANEL BORRACHA CHATO	8
REPARO DO CILINDRO LEVANTE	2
CHAPA (AÇO)	2
CHAPA 7/8	3
CALCO	15
CHAPA AÇO	6
CHAPA MÉDIA 3/4	2
SUPORTE AÇO	2
PARAFUSO PARALELO	4
PARAFUSO LATAO (T ORIGINAL)	40
PLACA CELERON GRAFITADA	4
PLACA CELERON GRAFITADA	4
CHAPA CELERON GRAFITADA	4
PARAFUSO 190MM	2
PORCA	2
BUCHA	2
RASPADOR	4
CALCO	1
ARRUELA	2
ARRUELA	2
ARRUELA	2
PINO (SEM FURO P/ GRAXEIRO) ORIGINAL	1
DENTE ESCARIFICADOR	5
HASTE ESCARIFICADOR	1
PINO TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5
<b>MÃO DE OBRA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR E SANAR VAZAMENTO DO MOTOR	1
SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS CUBOS DE DIREÇÃO PINO CENTRAL E BUCHAS COM LUBRIFICAÇÃO	1
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE LAMINA E GIRO, E SUPORTE FRONTAL DO GIRO CIRCULO	1

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

SERVIÇOS DE SOLDA CHASSI E RECUPERAÇÃO BASE DE LAMINA	1
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO VIDRO, OLEOS, DENTES ESCARIFICADOR, REPAROS CILINDRO ELEVÇÃO E AJUSTES DIVERSOS	1

**2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:**

2.1. A estimativa da demanda é a exposta na tabela do item anterior.

2.2. Os reparos deverão ser concluídos no prazo de 20 (vinte dias) corridos, após o recebimento do equipamento na sede na contratada.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A estimativa de valores de concerto de veículos já é lago complicado de se fazer, pois demanda vistoria do veículo para efetiva apuração da necessidade, de forma ainda mais difícil é a de máquinas pesadas. Diante disto, buscou-se oficina de máquinas pesadas que, anteriormente, presto serviços de concertos de boa qualidade para tal vistoria e levantamento da necessidade a qual já enviou junto a precificação dos itens.

3.2. Conforme orçamento anexo, estima-se uma despesa total para o concerto de R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, que consistem nos seguintes itens e serviços:

MATERIAL			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OLEO DOS TANDEM 20W40 API GL5	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 20LTS CI4	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
OLEO HIDRAULICO HYDRA SH 68 20LTS	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
OLEO DIFERENCIAL 80W90 GL5 20LTS	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
LAMINA CURVA 3/4 8" P 13 FUROS PARAFUSO 5/8 AR1	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
PARAFUSO LAMINA 5X+.1 1/4	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
PORCA LAMINA 5/8	36	R\$ 3,00	R\$ 108,00
CANTO 5/8 6F CASE 845B RG170	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
BUCHA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ESPAÇADOR	1	R\$	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

		330,00	330,00
CALÇO 0,17MM	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
PINO DE GIRA CIRCULO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
SUPORTE PINO GIRA CIRCULO	1	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
RETENTOR	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
PINHÃO GIRA CIRCULO AÇO	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
JUNTA DO CATETER CASA 845B	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
BUCHA DO EIXO CENTRAL BRONZE	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
ROTULA T ORIGINAL	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
PINO DE AÇO	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
ANEL JG 2 PEÇAS	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
ANEL ORING BORRACHA	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
ANEL BORRACHA CHATO	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
REPARO DO CILINDRO LEVANTE	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
CHAPA (AÇO)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
CHAPA 7/8	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
CALCO	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
CHAPA AÇO	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
CHAPA MÉDIA 3/4	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
SUPORTE AÇO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
PARAFUSO PARALELO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
PARAFUSO LATAO (T ORIGINAL)	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
PLACA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
PLACA CELERON GRAFITADA	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
CHAPA CELERON GRAFITADA	4	R\$	R\$

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – [atendimento@erebango.rs.gov.br](mailto:atendimento@erebango.rs.gov.br)

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

		185,00	740,00
PARAFUSO 190MM	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
PORCA	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
BUCHA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
RASPADOR	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CALCO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
ARRUELA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
ARRUELA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
ARRUELA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
PINO (SEM FURO P/ GRAXEIRO) ORIGINAL	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
DENTE ESCARIFICADOR	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
HASTE ESCARIFICADOR	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
PINO TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
		<b>TOTAL MATERIAL</b>	<b>R\$ 31.785,00</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR E SANAR VAZAMENTO DO MOTOR	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS CUBOS DE DIREÇÃO PINO CENTRAL E BUCHAS COM LUBRIFICAÇÃO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE LAMINA E GIRO, E SUPROTE FRONTAL DO GIRO CIRCULO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SERVIÇOS DE SOLDA CHASSI E RECUPERAÇÃO BASE DE LAMINA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO VIDRO, OLEOS, DENTES ESCARIFICADOR, REPAROS CILINDRO ELEVÇÃO E AJUSTES DIVERSOS	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
		<b>TOTAL MO</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 46.785,00</b>

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### 4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A necessidade não comporta parcelamento, pois diz respeito a necessidade de concerto de veículo que, por óbvio, melhor será atendido por empresa que inicie e termine os serviços, disponibilizando os itens necessários.

### 5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. Após análise da situação exposta, o valor, em um primeiro momento, adequa-se a contratação via dispensa de licitação nos termos do art. 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, no entanto, observando perfazer uma maior economia aos cofres públicos, bem como observando a estimativa de concertos que, eventualmente, serão necessários e seus possíveis valores, a melhor opção e indicada neste momento é a procedência via PREGÃO, nos termos do art. 28, inc. I c/c 29, da Lei Federal 14.133/2021..

5.3. O presente ETP contemplou apenas os elementos de caráter obrigatório constantes na Legislação de regência, destacando-se tratar-se de documento prévio que embasará a elaboração de TR e Edital, sendo seu objeto item comum sem maiores complexidades.

### 6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

**JOSÉ CARLOS KUSZ**

Secretário Municipal de Obras e Saneamento

De acordo,  
Em data supra.

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
Prefeito Municipal

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

---

*"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*

[www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

**NOME/RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF n°. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., n°. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, **DECLARAR:**

- A. Que, até a presente data é licitante idôneo, não possuindo qualquer impedimento para participar de licitações e para contratar com a administração pública
- B. Que possui plena ciência da integralidade do conteúdo do Edital da presente licitação, para o qual presta irrestrita e irrevogável submissão;
- C. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

LOCA, DATA.

#### ASSINATURA

NOME

CARGO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****ANEXO III - Modelo de Proposta**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF n°. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., n°. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, **APRESNETA A SEGUINTE PROPOSTA:**

<b>MATERIAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
OLEO DOS TANDEM 20W40 API GL5	6		
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40 20LTS CI4	1		
OLEO HIDRAULICO HYDRA SH 68 20LTS	1		
OLEO DIFERENCIAL 80W90 GL5 20LTS	2		
LAMINA CURVA 3/4 8" P 13 FUIROS PARAFUSO 5/8 AR1	2		
PARAFUSO LAMINA 5X+.1 1/4	36		
PORCA LAMINA 5/8	36		
CANTO 5/8 6F CASE 845B RG170	2		
BUCHA	2		
ESPAÇADOR	1		
CALÇO 0,17MM	10		
PINO DE GIRA CIRCULO	1		
SUPORTE PINO GIRA CIRCULO	1		
RETENTOR	1		
PINHÃO GIRA CIRCULO AÇO	1		
JUNTA DO CATETER CASA 845B	1		
BUCHA DO EIXO CENTRAL BRONZE	3		
ROTULA T ORIGINAL	4		
PINO DE AÇO	4		
ANEL JG 2 PEÇAS	4		
ANEL ORING BORRACHA	5		
ANEL BORRACHA CHATO	8		
REPARO DO CILINDRO LEVANTE	2		
CHAPA (AÇO)	2		
CHAPA 7/8	3		
CALCO	15		
CHAPA AÇO	6		
CHAPA MÉDIA 3/4	2		
SUPORTE AÇO	2		
PARAFUSO PARALELO	4		
PARAFUSO LATAO (T ORIGINAL)	40		
PLACA CELERON GRAFITADA	4		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

PLACA CELERON GRAFITADA	4		
CHAPA CELERON GRAFITADA	4		
PARAFUSO 190MM	2		
PORCA	2		
BUCHA	2		
RASPADOR	4		
CALCO	1		
ARRUELA	2		
ARRUELA	2		
ARRUELA	2		
PINO (SEM FURO P/ GRAXEIRO) ORIGINAL	1		
DENTE ESCARIFICADOR	5		
HASTE ESCARIFICADOR	1		
PINO TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5		
		<b>TOTAL MATERIAL</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SERVIÇO DE SACAR E COLOCAR MOTOR E SANAR VAZAMENTO DO MOTOR	1		
SERVIÇO DE USINAGEM E RECUPERAÇÃO DO ALOJAMENTO CENTRAL EIXO DIANTEIRO	1		
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS CUBOS DE DIREÇÃO PINO CENTRAL E BUCHAS COM LUBRIFICAÇÃO	1		
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇOS DE LAMINA E GIRO, E SUPROTE FRONTAL DO GIRO CIRCULO	1		
SERVIÇOS DE SOLDA CHASSI E RECUPERAÇÃO BASE DE LAMINA	1		
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO VIDRO, OLEOS, DENTES ESCARIFICADOR, REPAROS CILINDRO ELEVAÇÃO E AJUSTES DIVERSOS	1		
		<b>TOTAL MO</b>	
		<b>TOTAL GERAL</b>	

**DETALHAMENTO**

O bem será fornecido, conforme edital, com garantia de 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.



*República Federativa do Brasil*

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Possuí plena ciência e submete-se a integralidade do Edital e da Legislação de regência da licitação e posterior contratação.

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

LOCA, DATA.

ASSINATURA

NOME

CARGO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### ANEXO IV – Modelo de Credenciamento

**NOME/RAZÃO SOCIAL**, pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF n°. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., n°. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, vem, por meio deste **CRENCIAR** a pessoa abaixo qualificada para lhe representar em todos os atos da presente licitação e, inclusive, se vencedor, da contratação:

**NOME COMPLETO:** ...

**CPF:** ...; **RG** ...

**ESTADO CIVIL:** ...

**PROFISSÃO:** ...

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** ...

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

LOCA, DATA.

ASSINATURA

NOME

CARGO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### ANEXO V - Modelo de Contrato CONTRATO ADMINISTRATIVO NÚMERO/ANO LICITAÇÃO/NÚMERO/ANO

**Contrato Administrativo firmado entre as partes abaixo qualificadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da Licitação em epígrafe.**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE EREBANGO</b> , pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, nº. 900 - Centro Administrativo Municipal, bairro Centro, na cidade de Erebangó/RS, CEP 99920-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATANTE ou MUNICÍPIO.
<b>CONTRATADO</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> , pessoa jurídica/física inscrita no CNPJ/CPF nº. ..., com seu endereço na Av/Rua ..., nº. ..., complemento ..., bairro ..., na CIDADE/UF, representada (se pessoa jurídica) por seu CARGO Sr(a) ..., CPF ..., com endereço profissional junto ao da empresa. Doravante designada tão simplesmente como CONTRATADO.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato nos termos do Processo de Licitação em epígrafe e que reger-se-á pelos termos, cláusulas e condições do Edital de Abertura, da Proposta, da Ata de Julgamento, da Lei Federal 14.133/2021 e deste Contrato.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA ENTREGA

**1.1** O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE do seguinte bem:

... descrição conforme proposto...

**1.2** O bem deverá ser entregue ao Município, devidamente concertado e reparado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do dia seguinte ao seu recebimento na sede da contratada.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

**2.1** Pelo fornecimento do bem a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento definitivo do bem, o valor de **R\$ ... (valor por extenso)** em parcela única.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2.2. O pagamento será realizado em conta bancária indicada no momento da entrega do bem e que deverá ser obrigatoriamente de titularidade do CONTRATADO.

2.3 Em ocorrendo atraso no pagamento o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE e atualizado por juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2.4 Não será realizado o pagamento, nem iniciado o prazo até que o CONTRATADO não entregue à CONTRATANTE o competente documento fiscal dos bens que deverá ser emitido com observância a legislação e eventuais retenções devidas.

2.5 O CONTRATADO tem ciência de que deverá declarar e comprovar, no momento da entrega do bem, a sujeição a hipóteses de não incidência, imunidade ou isenção de retenções de tributos devidos, notadamente, do ISSQN e/ou IRPF, em não enquadrando-se em nenhuma das hipóteses deverá declarar, inclusive no próprio documentos fiscal, as retenções devidas, sob pena destas serem feitas à sua revelia e decaindo no direito de questioná-la.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**

3.1 O bem será recebido em duas etapas, sendo elas o recebimento provisório e o definitivo.

3.2 O recebimento provisório será realizado no momento da entrega do bem com a assinatura, pelo servidor responsável, do documento de entrega fornecido pela própria CONTRATADA e de seu próprio controle.

3.3 O recebimento definitivo será realizado por do fiscal do contrato (mecânico efetivo do Município) em até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório o qual, se não realizado neste prazo, será considerado como realizado.

3.4 Constando irregularidades no bem entregue com o bem proposto, a comissão poderá glosar o recebimento, sendo encaminhada notificação para o CONTRATADO para prestar os esclarecimentos devidos, realizar as alterações ou correções necessárias ou, no caso de recusa do recebimento, retirar o bem, sem prejuízo das penalidades devidas.

### **CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.5 Nos termos do Edital e da Proposta, o CONTRATADO fornecerá garantia sobre os concertos e reparos realizados a CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo do bem ou de seu decurso de prazo.

### **CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O presente contrato, considerando os prazos de entrega, eventual prorrogação, prazo de pagamento e de garantia, terá vigência de, no máximo, 130 (cento e trinta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser estendido nas seguintes hipóteses:

**5.1.1** Quando o prazo de garantia, considerando seu termo ou proposta de prazo maior do mínimo, ultrapassar os 120 (cento e vinte) dias;

**5.1.2** Quando houver atraso no pagamento que extrapole o prazo de 120 (cento e vinte) dias prorrogando-se até a data do efeito pagamento, mantido o direito da correções e juros quando do efetivo pagamento.

### **CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO**

**6.1** A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor que ocupar o cargo de mecânico do Município.

**6.2** A gestão do contrato será realizada pelo servidor responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**7.1** Os motivos de rescisão são aqueles previstos nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021 o que gerará a CONTRATANTE os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 137 da referida Lei.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**8.1** Com exceção a penalidade de advertência, nenhuma outra será aplicada sem o devido processo administrativo especial onde assegure-se ao CONTRATANTE a ampla defesa e o contraditório.

**8.2** Na vigência do contrato, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e o contraditório em seus recursos e manifestações no processo de aplicação de penalidade conforme previsto em Lei:

A. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação recusada;

B. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência e/ou multa de até 10% sobre o valor da contratação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

que as gerar;

C. Quando não corrigir deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através de responsáveis técnicos: aplicação de multa de 10% sobre o valor da contratação e suspensão do direito de licitar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

D. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10%;

E. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade da credenciada por até 05 (cinco) e multa de 10% sobre o valor estimado para a contratação onde ocorreu a falta;

**8.2** Para efeitos de aplicação das sanções prevista nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que seja pequenas irregularidades, gravidade da falta e falta grave.

**8.3** No caso da aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância aos cofres públicos, sendo necessária a apresentação de comprovante de recolhimento para liberação de eventual pagamento pendente que tenha direito.

**8.4** Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município - DOM.

**8.5** Toda e qualquer penalidade, à exceção da advertência, será aplicada somente após a instrução de processo administrativo específico onde observe-se a ampla defesa e o contraditório. Nenhum pagamento será realizado a credenciada enquanto estiver tramitando processo administrativo de apuração de falta ou esteja a requerida pendente de pagamento de multa.

### **CLAUSULA NONA - DA ASSINAUTRA**

**9.1** A assinatura do presente contrato poderá ser realizada:

9.1.1 De forma física que exigirá a presença de duas testemunhas que, igualmente, assinarão, devendo ser firmada em três vias de idêntico teor e forma.

9.1.2 De forma digital, isto é, eletrônica que deverá ser realizada por meio de certificado digital ou de sistema próprio do Município de gestão eletrônica de documentos GED, devendo ser assinada em via única digital da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1** Para fins de dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por acharem-se justas e contratadas firmam o presente contrato na forma prevista na cláusula nona.

Erebango/RS, ...DATA...

---

CONTRATANTE  
**MUNICÍPIO DE EREBANGO**  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO  
**NOME/RAZÃO SOCIAL**  
Responsável Legal

Testemunhas:

---

---